

## FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de 400 unidades de caixas de madeira para captura de enxames de abelha, de acordo com descritivo abaixo e figura em anexo, para fins de distribuição à Associação Santacruzense de Apicultores – ASA, consubstanciada no Acordo de Cooperação nº 001/PGM/2018.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 - A fim de dar cumprimento ao Acordo de Cooperação nº 0001/PGM/2018 com a Associação Santacruzense de Apicultores, cujo objeto é a captura e preservação dos enxames de abelhas dentro do perímetro urbano do Município, considerando que o Município tem como uma das obrigações o fornecimento das caixas de madeira – colmeias.

### 3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - O objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 09/12/2025

- Id do item no PCA: 571
- Classe/Grupo: 12568 – Caixas de madeira para captura de enxames de abelha

#### **4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.1.1 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

4.1.2 – Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

4.1.3 – Os produtos deverão possuir as seguintes características:

**- Colmeia Padrão Langstroth, montada, com 01 Ninho, 02 Melgueiras, Fundo e Tampo com Cobertura de Zinco ou Alumínio;**

- Caixa de madeira (eucalipto), dotada de melgueira; fundo fixo. Dimensões: ninho 50,5 x 41 x 26,5 cm; melgueira 50,5 x 41 x 14,8 cm; tampa 56 x 46,5 x 4 cm;

- Espessura mínima: 20 mm (madeira externa da caixa);

- Fabricadas em madeira seca de Eucalipto (novo, aplainada, descartado madeira de reúso). Possuir bom isolamento térmico e resistência ao tempo.

- As colmeias são montadas encaixadas e fixadas com pregos;

- Pegadores anatômicos em todos os lados dos ninhos e das melgueiras;

- Tampo com cobertura de zinco ou alumínio;

- Fundo de madeira sem emendas;

- Impermeabilizada com parafina

Itens inclusos:

- 01 Ninho

- 02 Melgueiras

- 01 Tampo com zinco ou alumínio

- 01 Fundo fixo

- 10 Quadros de ninho

- 16 Quadros de melgueira

4.1.4 – Para o presente processo não será realizado avaliação de amostras de forma prévia.

4.1.5 – Devido ao processo não requisitar amostras, não será indicado marcas pré-aprovadas.

4.1.6 – Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

## **5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO**

5.1 - Considerando que os bens constantes no processo são bens comuns, com especificações usuais de mercado, encontrados para comercialização e que o Município possui a necessidade de aquisição de forma parcelada, considera-se como a melhor alternativa a aquisição por meio de Registro de Preços com empresas do ramo, demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração considerando questões técnicas e econômicas.

5.2 – Ainda, a necessidade das caixas varia em diferentes época do ano em função de fatores climáticos, ou seja, em alguns períodos a infestação de enxames de abelhas aumentam e em outros diminui.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1- O prazo de entrega do produto será de até **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

6.1.1 - O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

6.2 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) na Granja Municipal Santa Cruz (Avenida Orlando Oscar Baumhardt, nº 4016), Linha Santa Cruz, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente.

6.2 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.4 - Os produtos, conforme o caso, deverão ser entregues:

- devidamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo;
- livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com

todos os custos inerentes aos mesmos.

6.5 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.6 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

6.7- Os produtos mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos.

## 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 – Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos de acordo com o descritivo abaixo e figura ilustrativa em anexo, para fins de distribuição à Associação Santacruzense de Apicultores – ASA em cumprimento do Acordo de Cooperação nº 001/PGM/2018.

7.2 – A quantidade de itens prevista para compor a licitação segue abaixo:

ITEM	CÓD. GRP	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	59991	395045	Colmeia Padrão Langstroth, montada, com 01 Ninho, 02 Melgueiras, Fundo e Tampo com Cobertura de Zinco ou Alumínio.	Caixa	400

## **8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - A estimativa de valor da presente contratação será obtida através de elaboração de orçamento prévio a ser elaborado pela Divisão de Orçamento, da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

## **9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 - O parcelamento da solução se justifica, pois a necessidade das caixas varia em diferentes ocasiões e épocas do ano em função de fatores climáticos; ou seja, em alguns períodos a infestação de enxames de abelhas aumentam, e em outros, diminui.  
9.2 - A colmeia precisa ser adquirida por completo, pois este conjunto forma as condições para produção de mel.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1- Após análise da necessidade apresentada, verifica-se que a presente contratação/ aquisição não possui interdependência técnica ou funcional com outras contratações correlatas.

10. 2- Portanto, a contratação pode ser realizada de forma autônoma e independente, sem prejuízo à sua execução ou à eficiência da solução, não havendo risco de fragmentação indevida de objeto ou prejuízo à economicidade.

10.3 – A vigência da Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 056/2024, possui previsão de encerramento para o dia 02/06/2026.

## **11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A futura aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme documento formalizador de demanda.

- ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
- Id do item no PCA: 571

- Classe/Grupo: 12568 – Caixas de madeira para captura de enxames de abelha para fins de distribuição à Associação Santacruzense de Apicultores

## **12 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1 - A captura e preservação dos enxames dentro do perímetro urbano do Município traz inúmeros benefícios para o meio ambiente, além de evitar possíveis acidentes com o ataque de abelhas na população em geral.

12.2 - O Acordo de Cooperação com a ASA também visa fomentar a Apicultura no município, pois os enxames capturados são transferidos para as propriedades rurais para produção de mel.

## **13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação das atas/contrato; e
- j) realização de empenho.

## **14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

14.1 – A contratada deverá adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços.

## **15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1 - O RP para futuras aquisições de 400 unidades de caixas de madeira para captura de enxames de abelhas é viável, considerando que o Município tem como uma das obrigações o fornecimento das caixas de madeira, através do Acordo de Cooperação nº

001/PGM/2018.

15.2 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável a contratação de fornecedores para os objetos do processo licitatório, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **16 – ANEXOS**

16.1 - Não há anexos.

## **17 - RESPONSÁVEIS**

17.1 Nome: Marco Gilberto de Bastos Alves

17.2 Matrícula / ID Funcional: 12331/ Eng. Agrícola

17.3 Telefone: (51) 3713-9334

17.4 E-Mail institucional: [projetos.agricultura@santacruz.rs.gov.br](mailto:projetos.agricultura@santacruz.rs.gov.br)

17.5 Nome: Adalberto Luis Voese

17.6. Matrícula / ID Funcional: 12.071 / Técnico Agrícola

17.7 Telefone: (51) 3713-9334

17.8 E-Mail institucional: [projetos.agricultura@santacruz.rs.gov.br](mailto:projetos.agricultura@santacruz.rs.gov.br)

---

Marco Gilberto de Bastos Alves

Mat. 12.331

Engº. Agrícola

---

Adalberto Luis Voese

Mat. 12.071

Téc. Agrícola